



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 130/2014
DE 10 DE JULHO DE 2014

“DESIGNA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA 02/2014 COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES DE FUNCIONÁRIO QUE NÃO COMPARECE AO SERVIÇO QUANDO DEVIDAMENTE CONVOCADO SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Pedrinhas Paulista, Exma. Sra. Ângela Maria Alves de Mira Giannetta, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a CI/PRM/84/2014 recebida da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a apuração de conduta irregular em virtude do não comparecimento sem qualquer justificativa de servidor público escalado para levar paciente ao Hospital Oncológico da cidade de Jaú,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR sindicância para apurar se houve conduta irregular e vedada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais por parte do servidor LUCIANO DUTRA GUEDES, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.755.955-X, conforme CI/PRM/84/2014 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam DESIGNADOS os servidores públicos municipais, Paulo Rafael Martino, portador do RG nº 42.523.506-3, lotado no cargo de Coordenador de Saúde; Claudia Tulli Soriani, portadora do RG nº 26.703.706-5, lotada no cargo de Escriurária, e Helton Aparecido Pontes, portador do RG nº 46.354.404-3, lotado no cargo de Atendente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Procedimento de Sindicância nº 002/2014, para apuração dos fatos narrados na CI/PRM/84/2014, em razão de eventual descumprimentos dos deveres por funcionário público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º. Para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias com a consequente emissão de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, através de ato normativo competente e à pedido do Presidente da Comissão de Sindicância, quando a devidamente justificado.

Art. 4º. Fica designada a Senhora Cláudia Tulli Soriani para exercer a função de Secretária junto à Comissão.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de julho de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças